



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 113/2019 – São Paulo, terça-feira, 18 de junho de 2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0022978-80.2015.4.03.8000

Interessado(a): Fabio Kaiut Nunes

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal FABIO KAIUT NUNES licença-saúde de 18 a 20 de maio de 2019.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/06/2019, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0020334-33.2016.4.03.8000

Interessado(a): Adriana Pileggi de Soveral

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde (Doc. SEI n.º 4771632) e a Ata DSAU n.º 4833454, concedo à Excelentíssima Juíza Federal ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL licença-saúde, em prorrogação, de 10 de maio a 12 de junho de 2019.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/06/2019, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1517, DE 12 DE JUNHO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,
RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal SÉRGIO DO NASCIMENTO compensação no dia 14 de agosto de 2019, nos termos da Portaria nº 6.196/2010, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/06/2019, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0028223-72.2015.4.03.8000

Interessado(a): Janaína Rodrigues Valle Gomes

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal JANAÍNA RODRIGUES VALLE GOMES licença-saúde no dia 28 de maio de 2019.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/06/2019, às 23:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0017329-37.2015.4.03.8000

Interessado(a): Bernardo Julius Alves Wainstein

Tendo em vista as homologações pela Divisão de Assistência à Saúde (DSAU) e o falecimento do Excelentíssimo Juiz Federal BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN em 29 de abril de 2019, concedo licença-saúde no período de 11 a 28 de abril de 2019.

Ante as Informações - DSAU nº.s 4653830 e 4659378, julgo prejudicados os pedidos de concessão de licença-saúde nos dias 04 e 09 de abril de 2019.

Ciência à Corregedoria-Regional da 3.ª Região.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/06/2019, às 23:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE Nº 1642, DE 14 DE JUNHO DE 2019

Constitui comissão para os trabalhos de correção geral ordinária e de inspeção administrativa de avaliação em Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

O DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MUTA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei 5.010/1966, no artigo 8º, incisos XIV e XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, artigo 7º, § 1º, da Resolução 496-2006/CJF, e artigos 35 e seguintes do Provimento CORE nº 64/2005;

Considerando o cronograma de correções gerais ordinárias e inspeções de avaliação administrativa em unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos das Portarias CORE nºs 917/2018, 938/2018, 1.211/2018, 1.212/2018, 1.324/2018, 1.525/2019 e 1.539/2019;

RESOLVE:

Integrar o Desembargador Federal Nelton dos Santos na condução dos trabalhos de Correção Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação na 1ª, 2ª e 3ª Varas Federais e Juizado Especial Federal de Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 25 a 28 de junho de 2019.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 14/06/2019, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 3500, DE 14 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010 e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER à servidora REGINA COSTA SOARES DO RÊGO BARROS, RF 3866, Técnico Judiciário - Assistente Operacional (FC2B), CPF nº 047.638.174-69, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), despesa – 33.90.47, objetivo - pagamento de taxas, Programa de Trabalho 02061056942576014.

§ 1º. Ficam estabelecidos os prazos de 60 (sessenta) e 15 (quinze) dias, sucessivos, a partir desta data, para aplicação ou devolução e prestação de contas do suprimento de fundos ora concedido.

Art. 2º. A falta de movimentação bancária no período de até 60 (sessenta) dias implicará na devolução imediata do numerário à unidade gestora concedente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 16/06/2019, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4860231/2019

Processo SEI n.º 0024679-37.2019.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante (Formador) no curso "Justiça Restaurativa: Introdução e Aspectos Práticos"; **Contratado:** Edison Vitorelli Diniz Lima (CPF nº 052.574.826-14); **Valor:** R\$115,22 (cento e quinze reais e vinte e dois centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral; **Ratificação:** Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 17/06/2019, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4860343/2019

Processo SEI n.º 0023950-11.2019.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante (Formador) no curso "Administrando a Justiça Restaurativa: uma análise organizacional"; **Contratado:** João Batista Salm (CPF nº 671.946.489-20); **Valor:** R\$2.995,82 (dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral; **Ratificação:** Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 17/06/2019, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4860270/2019

Processo SEI n.º 0023080-63.2019.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante (Formador) no curso "Justiça Restaurativa: Introdução e Aspectos Práticos"; **Contratado:** Felipe Augusto de Barros Carvalho Pinto (CPF nº 065.391.886-09); **Valor:** R\$207,97 (duzentos e sete reais e noventa e sete centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral; **Ratificação:** Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

EDITAL Nº 2/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

CONCURSO PÚBLICO CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos relacionados no Anexo deste Edital, para a realização da primeira fase da inspeção médica oficial, de acordo com o previsto nos itens 1 e 8 do Capítulo XIII do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2015, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 29/12/2015, Caderno Administrativo, páginas 02 a 24, e publicado no Diário Oficial da União de 29/12/2015, Seção 3, páginas 138 a 146, e retificações posteriores, destinado ao provimento de cargos vagos no Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal da 3ª Região.

A inspeção médica oficial poderá ser realizada em uma ou mais fases, e compreende a realização de avaliação médica, laboratorial e psicotécnica.

Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados pela referida equipe.

1. Avaliação Médica

1.1 A 1ª fase da avaliação médica será realizada por profissionais da Divisão de Assistência à Saúde deste Tribunal, situada à Avenida Paulista, 1842, Torre Sul, 24º andar, na cidade de São Paulo - SP, no dia e horários estabelecidos no anexo.

1.2 O candidato deverá estar munido dos exames laboratoriais conforme itens abaixo, do Edital de Abertura das Inscrições nº 01/2015:

1.2.1 Exames obrigatórios:

- a) glicose
- b) hemograma completo
- c) tipagem sanguínea (ABO, Rh)
- d) RX do tórax PA/Perfil

1.2.2 Os exames relacionados no subitem 1.2.1 deverão ser realizados às expensas do candidato e os resultados apresentados ao órgão solicitante na data da realização do exame clínico. A validade dos exames é de 3 meses.

2. Avaliação Psicotécnica

2.1 A 1ª fase da avaliação psicotécnica será realizada por profissional da Divisão de Assistência à Saúde deste Tribunal, à Avenida Paulista, 1842, Torre Norte, 13º andar, sala de treinamento 1, na cidade de São Paulo - SP, no dia e horário estabelecido no anexo.

2.2 O candidato deverá obrigatoriamente estar munido de 1 (uma) foto 3x4, com fundo claro e recente, que deverá ser afixada no Cartão de Autenticação Digital – CAD, por servidor(a) da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, após a realização da avaliação psicotécnica.

3. Documento de Identificação

3.1 O candidato deverá obrigatoriamente estar munido de Cédula de Identidade em todas as avaliações.

3.1.1 A não apresentação da documentação referida no item anterior implicará a impossibilidade de realizar a respectiva avaliação e resultará na eliminação do candidato do Concurso Público.

4. Resultado das Avaliações

4.1 Não haverá divulgação da inabilitação ou eliminação do candidato, nem dos resultados das avaliações, exceto para o candidato envolvido.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 14 de junho de 2019.

PAULO ROBERTO SERRAGLIO JÚNIOR
Diretor-Geral

ANEXO
INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE
ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA

NOME	AVALIAÇÃO MÉDICA	AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA
ANGELA CARVALHO ALVES	04/07/2019 09h30	04/07/2019 14h00
ROBERTO NONATO BARRETO COELHO E SILVA	04/07/2019 10h00	04/07/2019 14h00
VINICIUS DE BRITO MIOLA	04/07/2019 10h30	04/07/2019 14h00

CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE
ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO –
ESPECIALIDADE CONTADORIA

NOME	AVALIAÇÃO MÉDICA	AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA
ANTONINNO REAN CARREIRO MATAZO	04/07/2019 11h00	04/07/2019 14h00
ANDREA IZUMI FUNAGOSHI	04/07/2019 11h30	04/07/2019 14h00

CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE
TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO –
ESPECIALIDADE EDIFICAÇÕES

NOME	AVALIAÇÃO MÉDICA	AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA
ITALO ALICRIM PEREIRA DOS SANTOS	04/07/2019 12h00	04/07/2019 14h00

DECISÃO Nº 4852488/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0025964-65.2019.4.03.8000

Interessado: Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo - SINTRAJUD
Assunto: comunicação de greve no dia 14.06.2019

De acordo com as informações prestadas pela SEGE (4851914).

Mantenha-se o feito sobrestado, para acompanhamento das manifestações.

À ausência de qualquer relato de turbacão ao movimento ou de abuso do exercício do direito, no prazo de 60 (sessenta) dias após o término da atuação coletiva, archive-se.

Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 14/06/2019, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SEGE Nº 200, DE 13 DE JUNHO DE 2019

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL TERCEIRA REGIÃO, EM EXERCÍCIO, uso de sua competência conferida pelo artigo 2º, alínea "e", da Portaria nº 5270/DIRG TRF3R, de 19/11/09, e considerando o disposto no artigo 5º da Lei 13.317, de 21/07/2016, regulamentado pela Portaria Conjunta 02/2016 - STF, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação de Graduação (5%) aos servidores abaixo nominados:

RF	NOME	A partir de
1112	CLAIRISSON HUMBERTO GONZAGA	30/04/2019
3371	RAIMUNDO RICARDO ARAUJO MENEZES	05/04/2019

Publique-se.Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Laura de Oliveira Arede, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 14/06/2019, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SEGE Nº 199, DE 13 DE JUNHO DE 2019

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL TERCEIRA REGIÃO, EM EXERCÍCIO, uso de sua competência conferida pelo artigo 2º, alínea "e", da Portaria nº 5270/DIRG TRF3R, de 19/11/09, e considerando o disposto no artigo 15 da Lei 11.416, de 15/12/2006, e no artigo 7º da Resolução nº 126/CJF, de 24/11/2010, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação de Pós-Graduação aos servidores abaixo nominados:

RF	NOME	A partir de	Percentual
1236	ELISABETE FELIX FARIAS	18/03/2019	10%
3663	KARIN BIANCHINI GIRARDI	17/09/2018	10%
3943	PEDRO LUZ VIEIRA LIMA	18/04/2018	7,5%
3996	SILMARA CORREA BAILON	08/03/2019	7,5%
4069	VIVIANE DE ANDRADE FREITAS	04/07/2018	10%
4153	GRAZIELA MOREIRA DE NEGREIRO	01/02/2019	7,5%
4157	MARIA TERESA SOUZA CASTELLAR	02/05/2019	7,5%

Publique-se.Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Laura de Oliveira Arede, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 14/06/2019, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4855967/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0025402-95.2015.4.03.8000

Conforme documento 4855965, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ABRAHAO LINCOLN CHAUD, nos dias 13/06/2019 e 14/06/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/06/2019, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4859091/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002380-08.2015.4.03.8000

Documento nº 4859091

Conforme documento 4859090, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANTONIO FARIA, no dia 14/06/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/06/2019, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4859089/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0006583-13.2015.4.03.8000

Documento nº 4859089

Conforme documento 4859088, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA CORTEZ DIAS, nos dias 13/06/2019 e 14/06/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/06/2019, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4855952/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024092-88.2014.4.03.8000

Documento nº 4855952

Conforme documento 4855947, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO DE PAULA OLIVEIRA, nos dias 12/06/2019 e 13/06/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/06/2019, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4859093/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0040018-41.2016.4.03.8000

Documento nº 4859093

Conforme documento 4859092, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LAERCIO APARECIDO SANCHES, no dia 14/06/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/06/2019, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4856525/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022398-84.2014.4.03.8000

Documento nº 4856525

Conforme documento 4856523, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora LAMARA LIVIA SIMOES, no período de 11/06/2019 a 14/06/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/06/2019, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4855795/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002832-18.2015.4.03.8000

Documento nº 4855795

Conforme documento 4855790, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA FERNANDA LOPES DA SILVA, nos dias 11/06/2019 e 12/06/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/06/2019, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4855811/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023806-13.2014.4.03.8000

Documento nº 4855811

Conforme documento 4855809, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA IZABEL VALENTE PENTEADO, no período de 12/06/2019 a 14/06/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/06/2019, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4859087/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004976-62.2015.4.03.8000

Documento nº 4859087

Conforme documento 4859086, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA TEREZA COELHO BRANDAO, no período de 11/06/2019 a 14/06/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/06/2019, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4859095/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0000806-47.2015.4.03.8000

Documento nº 4859095

Conforme documento 4859094, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MIKAELA FABIANA MOTA GARCIA, no período de 12/06/2019 a 14/06/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/06/2019, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

CONVOCAÇÃO Nº 4853870/2019

A **EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA CAZERTA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais,

c o n v o c a

os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais deste Tribunal para a **Sessão Plenária Extraordinária Administrativa**, que será realizada no dia **26 de junho de 2019, às 13h30 horas**, na sala de sessões do Plenário, com a finalidade de eleger Desembargadores Federais para as vagas do Órgão Especial decorrentes do término dos mandatos dos Desembargadores Federais TORU YAMAMOTO e NELTON DOS SANTOS.

Registre-se. Publique-se.

São Paulo, 13 de junho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/06/2019, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 4837683/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0022897-26.2018.4.03.8001

Empresa: **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**

Contrato nº 04.659.10.17

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 98/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 4837228)

2. Embora a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA** tenha apresentado defesa prévia tempestiva, não logrou êxito em comprovar a ocorrência de evento excepcional ou imprevisível estranho à sua vontade, apto a isentá-la de responsabilidade pelas infrações praticadas na execução do Contrato nº 04.659.10.17 (doc.3963693)

3 - Posto isso, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, a sanção administrativa de multa compensatória no valor total de R\$14.913,11 (quatorze mil, novecentos e treze reais e onze centavos), pelos atrasos na entrega dos aparelhos e linhas de serviço móveis pessoais, com fundamento no item itens 2 e 8, da Cláusula Décima Sétima do Contrato c/c art. 87, II, da Lei nº 8.666/93, assim composta:

a) Multa compensatória no valor de R\$6.400,25 (seis mil, quatrocentos reais e vinte e cinco centavos) pelo atraso de 28 dias na entrega do aparelho e linha de serviço móvel pessoal para o Juizado Especial Federal de São Paulo;

b) Multa compensatória no valor de R\$1.899,86 (mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos) pelo atraso de 519 dias na entrega do aparelho e linha de serviço móvel pessoal para o Fórum de Osasco;

c) Multa compensatória no valor de R\$1.022,66 (mil, vinte e dois reais e sessenta e seis centavos) pelo atraso de 456 dias na entrega do aparelho e linha de serviço móvel pessoal para o Fórum de São Bernardo do Campo;

d) Multa compensatória no valor de R\$1.068,74 (mil, sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos) pelo atraso de 511 dias na entrega do aparelho e linha de serviço móvel pessoal para o Fórum de Santo André;

e) Multa compensatória no valor de R\$3.205,45 (três mil, duzentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos) pelo atraso de 560 dias na entrega do aparelho e linha de serviço móvel pessoal para a Unidade Administrativa Presidente Wilson; e

f) Multa compensatória no valor de R\$1.316,15 (mil, trezentos e dezesseis reais e quinze centavos) pelo atraso de 519 dias na entrega do aparelho e linha de serviço móvel pessoal para o Fórum de Barueri.

4 - Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA** por uma das formas previstas no artigo 26, parágrafo 3º, da Lei nº 9.784/1999, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada, interpondo **recurso administrativo**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

5- Comunique-se a expectativa de sinistro gerada neste processo de apuração de falta contratual à seguradora BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S/A., porquanto vigente a Apólice de Seguro Garantia nº nº 014142018000107750072415, Endosso 0000007 (doc. 4837224).

6 - Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 14/06/2019, às 21:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4855458/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0055975-45.2017.4.03.8001

Vistos, etc.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo lavrada no doc.4854799, mantenho a decisão proferida (doc. 4763391), qual seja, a aplicação à empresa **FLEX ELEVADORES COMÉRCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO LTD** da penalidade de **advertência**, com fundamento no Item 1 da Cláusula Décima Sexta do Contrato n. 08.292.10.16 c/c art. 87, inc. I da Lei n. 8.666/93.
2. Cientifique-se a empresa contratada da presente decisão.
3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.
4. Proceda-se as anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei n. 8.666/1993.
5. Oportunamente, arquivem-se os autos.
6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/06/2019, às 21:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4856070/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0009914-29.2017.4.03.8001

ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.

Vistos, etc.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 4856015, mantenho a decisão proferida no doc. 4753850, qual seja, aplicação à empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA** a penalidade de **multa compensatória no valor total de de R\$ 2.267,69 (dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos)**, pelo descumprimento parcial do contrato, consistente no atraso injustificado na realização do serviço de manutenção corretiva nos elevadores do Fórum Criminal/Previdenciário, nos meses de abril e maio de 2017, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item I, alínea 'e', do Contrato nº 08.280.10.15 c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93.
2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.
3. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor (NUAP) para que proceda à retenção do valor da multa aplicada sobre os futuros pagamentos devidos à empresa e para que promova, junto ao Núcleo Financeiro - NUF, sua conversão em renda da União.
4. Efetivada a conversão da penalidade aplicada em renda da União, expeça-se Ofício à **JUNTO SEGUROS S/A** com sede à Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro – Curitiba/PR, 80410-201, para cientificá-la do teor do parecer em epígrafe e desta decisão.
5. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.
6. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, arquivem-se o feito.
7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/06/2019, às 21:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo SEI nº 0049772-67.2017.4.03.8001

EMPRESA: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 102/2019 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 4834049).
2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** a penalidade de **multa contratual no valor de R\$ 3.124,37**, sendo:
 - a) multa moratória no valor de R\$ 26,50 (vinte e seis reais e cinquenta centavos), em face do atraso injustificado na entrega de produtos de higiene no mês de janeiro de 2017, no Fórum Federal de São Bernardo do Campo, com fundamento na cláusula décima sétima, item 02, "b", I, do Contrato nº 04.648.10.16 c/c o artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93;
 - b) multa moratória no valor de R\$ 104,81 (cento e quatro reais e oitenta e um centavos), em face do atraso injustificado na entrega de produtos de higiene, no mês de fevereiro de 2017, no Fórum Federal de São Bernardo do Campo, com fundamento na cláusula décima sétima, item 02, alínea b, II, do Contrato nº 04.648.10.16 c/c o artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 e
 - c) multa compensatória no valor de R\$ 2.993,06 (dois mil novecentos e noventa e três reais e seis centavos), em razão do descumprimento parcial do contrato consistente em atrasos injustificados na entrega da documentação dos colaboradores do Fórum das Turmas Recursais, com fundamento na cláusula décima sétima, item 02, alínea c, do Contrato nº 04.648.10.16 c/c o art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
3. Intime-se a empresa **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo recurso administrativo, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.
4. Expeça-se ofício à seguradora **BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS**, com sede à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 - 15º Andar - Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, acerca da aplicação da penalidade de multa contratual no valor de **R\$ 3.124,37** (três mil cento e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos) à empresa **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, em virtude da apólice de Seguro Garantia nº 014142017000107750062247 – Endosso 0000003 (doc. 4831914), prestada no Contrato nº 04.648.10.16, destinada à garantia pela prestação de serviços, encaminhando-se cópia do parecer, desta decisão e da carta de intimação expedida à empresa.
5. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe.
6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 14/06/2019, às 21:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 4857776/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019 Processo nº 0013606-65.2019.4.03.8001

Objeto: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de refeições preparadas para consumo durante sessões do Tribunal do Júri do Fórum Federal de Jaú e contratação de estabelecimento hoteleiro para prestação de serviço de hospedagem para pessoas do referido Tribunal do Júri.

Obtenção do edital: a partir de 18/06/2019, às 13h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - mezanino. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 04/07/2019, às 11h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das propostas: 04/07/2019, às 11h00.

São Paulo 14 de junho de 2019

Renato Ladwig dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Renato Ladwig Dos Santos**, Pregoeiro, em 17/06/2019, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 4860393/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019-RP

Processo nº 0063864-50.2017.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 014/2019-RP, cujo objeto, consistente no Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de crachás e cordões personalizados utilizando o modelo proposto pelo CJF na Resolução nº 488/2018, foi assim adjudicado: Lotes 1 à 4, para a empresa Soltech Comércio e Serviços Eletrônicos e Elétricos EIRELI e lote 5, para a empresa Bárbara do Carmo Cordeiro Elvedosa ME.

São Paulo, 17 de junho de 2019.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 17/06/2019, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA SUSI Nº 19, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O Doutor DECIO GABRIEL GIMENEZ, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da solicitação encaminhada em 12/06/2019 a este Gabinete, pelo Presidente da Comissão, David Ferreira de Brito, bem como do despacho SUSI 4849983, proferido quanto ao Processo Administrativo Disciplinar nº 33/2018-DF;

RESOLVE:

PRORROGAR os prazos para a conclusão dos trabalhos pela Comissão, por 60 (sessenta) dias, com supedâneo no art. 152, da Lei nº 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Vice-Diretor do Foro**, em 14/06/2019, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10/2019 - DFORS/SP/NUID

Altera a Ordem de Serviço DFOR n.º 06/2019, que dispõe sobre os procedimentos para o processamento de pagamento de despesas no Sistema Eletrônico de Informações - SEI no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DOUTORA LUCIANA ORTIZ TAVARES (CANTANHO) ZANONI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Manifestação n.º 1291305, do Núcleo de Controle Interno da Administração Central;

CONSIDERANDO os termos do Despacho n.º 4795910, exarado por esta Diretoria do Foro dentro do expediente n.º 0006966-46.2019.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a Ordem de Serviço n.º 06/2019, desta Diretoria do Foro, que dispõe sobre os procedimentos para o processamento de pagamento de despesas no Sistema Eletrônico de Informações - SEI no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo, nos seguintes termos:

I - Inserir o art. 10, renumerando os posteriores, com a seguinte redação:

"Art. 10. Em qualquer fase no processamento do pagamento da despesa, constatada irregularidade fiscal ou trabalhista na documentação, a empresa contratada deverá ser notificada, pelo Núcleo Gestor, para regularizar a situação no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato em vigor e na legislação, vedada a retenção dos pagamentos relativos a serviços executados, inclusive aqueles prestados por entidades públicas e entidades prestadoras de serviço em caráter de monopólio."

§ único. Compete ao Núcleo Gestor acompanhar a pendência e informar a alta administração para que possa decidir quanto a eventual rescisão contratual."

Art. 2.º Providencie-se a disponibilização da Ordem de Serviço DFOR n.º 06/2019 com as alterações aqui promovidas no *nantranet* do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

Art. 3.º Esta Ordem de Serviços entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/06/2019, às 21:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DECISÃO Nº 4841156/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUVT

Processo SEI nº 0016347-78.2019.4.03.8001

Considerando a Informação SUVT/NUAF (4823173) e as manifestações da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (4823250) e da Secretaria Administrativa (4834289), e considerando o requerido em 10.06.19 (4841153), defiro o pedido de Licença para Acompanhar o Cônjuge, formulado pela servidora THAIRA BATISTONE TENTOR FARIA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, com exercício provisório na Subseção Judiciária de Marília, desta Seção Judiciária, com 10 (dez) dias de trânsito, nos termos do art. 18 e 84, § 2º, da Lei nº 8.112/90 e Resolução nº 05, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Expeça-se a devida portaria.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/06/2019, às 21:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUVT Nº 9, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - CONCEDER a Licença para Acompanhar o Cônjuge, com exercício provisório na Subseção Judiciária de Marília, à servidora THÁIRA BATISTONE TENTOR FARIA, R.F. 8077, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau de São Paulo, enquanto perdurar o motivo embasador do deslocamento, nos termos do art. 84, § 2º da Lei nº 8.112, de 11.12.90 e Resolução nº 05, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

II – CONCEDER 10 (dez) dias de trânsito, nos termos do artigo 18 da Lei nº 8.112, de 11.12.90 e Resolução nº 03, de 10.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/06/2019, às 21:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4842593/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0067185-30.2016.4.03.8001

Documento nº 4842593

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4834250, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) TERESA CRISTINA DOS SANTOS CORREA - RF 7009, para o período de 05/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/06/2019, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4841697/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUVT

Processo SEI nº 0010583-48.2018.4.03.8001

Nos termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (4841508), manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (4841553) e da Diretora da Secretaria Administrativa (4841603), defiro o pedido de revogação da Licença para Acompanhar o Cônjuge, a partir de 25.06.19, formulado pela servidora Gabriela de Ávila Lins Brasileiro, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, desta Seção Judiciária, bem como 20 (vinte) dias de trânsito, nos termos do art. 18 e art. 84, § 2º da Lei nº 8112/90 e Resolução n.º 05, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Expeça-se portaria.

Ao Núcleo de Administração Funcional para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/06/2019, às 21:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUVT Nº 10, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

A MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I – REVOGAR, a partir de 25.06.19, a Licença para Acompanhar o Cônjuge, com exercício provisório na Justiça do Trabalho de Campina Grande/PB, vinculada ao Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, concedida à servidora GABRIELA DE ÁVILA LINS BRASILEIRO, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau de São Paulo, nos termos do art. 84, § 2º da Lei nº 8.112, de 11.12.90 e Resolução nº 05, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

II – CONCEDER 20 (vinte) dias de trânsito, nos termos do artigo 18 da Lei nº 8.112, de 11.12.90 e Resolução nº 03, de 10.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/06/2019, às 21:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUIG Nº 346, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta Processo Administrativo 0000954-16.2019.4.03.8001, e,

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo,

RESOLVE:

1. DESIGNAR a servidora MARISTELA STREFEZZA LOPEZ, RF 4503, para substituir a servidora ELAINE CRISTINA CESTARI, RF 1724, Supervisora da Seção do Laboratório de Inovação – iJuspLab (FC-5), no período de 22 a 30.04.2019, em virtude de férias;
2. DESIGNAR a servidora RUTH LIMA VILLAR, RF 1265, para substituir o servidor ROGÉRIO FERNANDES AMARAL, RF 4292, Diretor do Núcleo de Segurança Institucional (FC-6), no dia 13.05.2019, em virtude de licença nojo;
3. DESIGNAR o servidor BRUNO COLETTA FORNER, RF 8155, para substituir o servidor ROGÉRIO FERNANDES AMARAL, RF 4292, Diretor do Núcleo de Segurança Institucional (FC-6), no período de 14 a 20.05.2019, em virtude de licença nojo;
4. DESIGNAR a servidora MARIA ANGELICA ROCHA DE SOUZA, RF 1697, para substituir o servidor LUIZ CARLOS FERNANDES COVERO, RF 5750, Supervisor da Seção de Treinamento e Desenvolvimento (FC-5), no período de 29.04 a 05.05.2019, em virtude de férias;
5. DESIGNAR a servidora ELIANE BEZERRA DE SOUZA, RF 5763, para substituir o servidor LUIZ CARLOS FERNANDES COVERO, RF 5750, Supervisor da Seção de Treinamento e Desenvolvimento (FC-5), no período de 06 a 17.05.2019, em virtude de férias;
6. DESIGNAR o servidor JOSÉ BEZERRA NETO, RF 5515, para substituir o servidor MARCOS FAGGIONATO, RF 3896, Supervisor da Seção de Processamento e Pagamento (FC-5), no dia 30.04.2019, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;
7. DESIGNAR o servidor VALTER FRANCISCO DE OLIVEIRA, RF 3814, para substituir a servidora MARA RUBIA MARREIRO NOVAES BERTANI, RF 920, Supervisora da Seção de Avaliação de Desempenho (FC-5), no período de 13 a 22.05.2019 e no dia 24.05.2019, em virtude, respectivamente, de férias e licença para doação de sangue;
8. DESIGNAR o servidor DIEGO RODRIGO TIETZ, RF 7740, para substituir a servidora CÁSSIA SUNI PARK, RF 8183, Supervisora da Seção de Telecomunicações (FC-5), no período de 19 a 24.05.2019 e nos dias 29 e 31.05.2019, em virtude de licença saúde;
9. DESIGNAR a servidora PAULA GISLAINE BARCELOS, RF 5622, para substituir a servidora DENISE CRISTINA CALEGARI, RF 1163, Diretora do Núcleo de Contratos (FC-6), nos dias 21 e 22.05.2019, em virtude de licença saúde;
10. DESIGNAR o servidor RICARDO KOWALESKY RUSSO, RF 4774, para substituir a servidora DENISE CRISTINA CALEGARI, RF 1163, Diretora do Núcleo de Contratos (FC-6), nos dias 23 e 24.05.2019, em virtude de licença saúde;
11. DESIGNAR a servidora MAGNOLIA MITSUE ARAE, RF 3977, para substituir a servidora SIMONE ANA DE SÁ, RF 3067, Supervisora da Seção de Diárias e Passagens (FC-5), no dia 22.05.2019, em virtude de licença saúde;
12. DESIGNAR a servidora GRAZIELLA APARECIDA MOREIRA DIAS SILVA, RF 5437, para substituir a servidora SIMONE ANA DE SÁ, RF 3067, Supervisora da Seção de Diárias e Passagens (FC-5), nos períodos de 16 a 21.05 e de 23.05 a 06.06.2019, em virtude de licença saúde;
13. DESIGNAR a servidora DANIELLE RODRIGUES DE LUCCAS, RF 3314, para substituir a servidora PAULA REGINA CÍCERO YORT, RF 6979, Supervisora da Seção de Arrecadação (FC-5), no período de 01 a 12.04.2019, em virtude de férias;
14. DESIGNAR o servidor ANTONIO MARCUS FRANCELINO RAMOS, RF 6545, para substituir a servidora ELIANA DA SILVA, RF 1262, Supervisora da Seção de Expedição de Certidões (FC-5), no período de 06 a 24.05.2019, em virtude de férias;
15. DESIGNAR o servidor RICARDO ASSUNÇÃO DE FARIAS, RF 8460, para substituir a servidora FLÁVIA NAVARRO QUEIRÓZ, RF 5790, Supervisora da Seção de Processamento e de Acompanhamento de Contratos Imobiliários (FC-5), nos dias 14, 15 e 25.03.2019, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso;
16. DESIGNAR a servidora TALITA LOBÃO BARROSO, RF 7681, para substituir a servidora JOCELI GUERRA CASTELFRANCHI, RF 3002, Supervisora da Seção de Psicologia e de Qualidade de Vida (FC-5), no período de 20 a 29.05.2019, em virtude de férias;
17. DESIGNAR a servidora CINTIA HELENA BULGARELLI FREITAS, RF 6582, para substituir o servidor FÁBIO RODRIGUES, RF 7098, Supervisor da Seção de Serviço Social e Psicologia (FC-5), no dia 31.05.2019, em virtude de compensação de serviços eleitorais;
18. DESIGNAR a servidora ANA PAULA STOLAGLI BAPTISTUTA STEVENSON DE OLIVEIRA, RF 5077, para substituir a servidora TATIANA MITIKO MARUITI, RF 3160, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde (FC-6), no período de 27.05 a 03.06.2019, em virtude de férias;
19. DESIGNAR o servidor ALEXANDRE MIGUEL DA SILVA, RF 5593, para substituir o servidor GILSON ANTAS DOS SANTOS, RF 4032, Supervisor da Seção de Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação da Administração Central (FC-5), nos períodos de 11 a 21.04, de 06 a 10.05 e de 04 a 06.06.2019, em virtude de licença por motivo de doença em pessoa da família, bem como nos dias 21.05 e 07.06.2019, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;
20. DESIGNAR o servidor VAGNER LUCIO DA SILVA, RF 6860, para substituir o servidor GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA, RF 5994, Supervisor da Seção de Engenharia Elétrica (FC-5), nos dias 16 e 17.05.2019, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso;
21. DESIGNAR a servidora LIDIA FELDBERG FORTIN, RF 5661, para substituir o servidor EDSON APARECIDO MAPELLI, RF 5792, Supervisor da Seção de Liquidação de Despesas (FC-5), nos dias 08 e 09.05.2019, em virtude, respectivamente, de gozo de dia trabalhado em recesso e licença saúde;
22. DESIGNAR o servidor MATEUS SILVA MENDES, RF 8389, para substituir a servidora RENATA DE SOUZA PLENS, RF 7763, Supervisora da Seção de Acompanhamento Contábil (FC-5), nos dias 02, 03 e 21.05.2019 e no período de 06 a 10.05.2019, em virtude, respectivamente, de gozo de dia trabalhado em recesso e férias;
23. DESIGNAR o servidor ANTONIO ARDISSON, RF 5449, para substituir o servidor ELOY MOREIRA MARTIN, RF 2598, Supervisor da Seção de Controle e de Logística de Material de Consumo (FC-5), no período de 03 a 07.04.2019, em virtude de férias;
24. DESIGNAR o servidor JORGE CARDOSO DE BARROS MELCHERT, RF 749, para substituir o servidor ELOY MOREIRA MARTIN, RF 2598, Supervisor da Seção de Controle e de Logística de Material de Consumo (FC-5), nos períodos de 08 a 12.04 e de 22 a 26.04.2019, em virtude de férias, bem como nos dias 29 e 30.04.2019, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso;
25. DESIGNAR a servidora LILIA TOMOMI KAWANO, RF 4073, para substituir a servidora RENATA CHIARATTO CAVALCANTE, RF 4875, Supervisora da Seção de Ativos (FC-5), no dia 23.05.2019, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;
26. DESIGNAR o servidor MAURO DA SILVA BERNARDES, RF 7114, para substituir o servidor ALMIR TOSHIYUKI KUBAGAWA, RF 6916, Supervisor da Seção de Projetos (FC-5), nos dias 22, 23, 24 e 27.05.2019, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

27. DESIGNAR o servidor VALDIR MARTINS, RF 4044, para substituir a servidora IRANY PADILHA BENEDITO, RF 7582, Supervisora da Seção de Atendimento (FC-5), no período de 22 a 26.04.2019, em virtude de férias;
28. DESIGNAR o servidor RAUL GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO, RF 3912, para substituir a servidora IRANY PADILHA BENEDITO, RF 7582, Supervisora da Seção de Atendimento (FC-5), nos dias 30.04 e 03.05.2019, em virtude, respectivamente, de férias e gozo de dia trabalhado em recesso;
29. DESIGNAR o servidor ROGÉRIO JOSÉ DO NASCIMENTO, RF 4043, para substituir a servidora IRANY PADILHA BENEDITO, RF 7582, Supervisora da Seção de Atendimento (FC-5), nos dias 29.04 e 02.05.2019, em virtude, respectivamente, de férias e gozo de dia trabalhado em recesso;
30. DESIGNAR o servidor MARCELO DEFANI, RF 7439, para substituir a servidora CECILIA KUMIKO TANAKA TEDERKE, RF 2526, Diretora do Núcleo Orçamentário (FC-6), no dia 03.06.2019, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;
31. DESIGNAR a servidora FLORA ROSA BERNADETE D'ORLA TRUS, RF 1774, para substituir a servidora ORDÁLIA PEREIRA DOS SANTOS, RF 2554, Supervisora da Seção de Gerenciamento de Protocolos e de Informações Processuais (FC-5), nos dias 31.05 e 03.06.2019, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso;
32. DESIGNAR a servidora CRISTIANE PEROZZO MANDOTI, RF 5904, para substituir a servidora GISELE ROSE PONTES, RF 6756, Supervisora da Seção de Apoio as Secretarias de Vara (FC-5), no período de 21 a 26.05.2019, em virtude de férias;
33. DESIGNAR o servidor ANTONIO MARCUS FRANCELINO RAMOS, RF 6545, para substituir a servidora GISELE ROSE PONTES, RF 6756, Supervisora da Seção de Apoio as Secretarias de Vara (FC-5), no período de 27 a 30.05 e no dia 31.05.2019, em virtude, respectivamente, de férias e banco de horas;
34. DESIGNAR o servidor MILTON YAMAMOTO, RF 4284, para substituir o servidor MARCOS FAGGIONATO, RF 3896, Supervisor da Seção de Processamento e Pagamento (FC-5), nos dias 20, 21, 27 e 28.05.2019, em virtude de férias, bem como no dia 31.05.2019, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;
35. DESIGNAR o servidor JOSÉ BEZERRA NETO, RF 5515, para substituir o servidor MARCOS FAGGIONATO, RF 3896, Supervisor da Seção de Processamento e Pagamento (FC-5), nos dias 22 a 26 e 29.05.2019, em virtude de férias, bem como nos dias 17 e 30.05.2019, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;
36. DESIGNAR o servidor ANDRES BERTOLASO RIBEIRO, RF 5712, para substituir a servidora SUELI BARBOSA, RF 854, Supervisora da Seção de Contratos Continuados de Serviços de Suporte (FC-5), no dia 07.06.2019, em virtude de licença saúde;
37. DESIGNAR a servidora DANIELLE RODRIGUES DE LUCCAS, RF 3314, para substituir a servidora PAULA REGINA CICERO YORT, RF 6979, Supervisora da Seção de Arrecadação (FC-5), no dia 07.06.2019, em virtude de compensação de serviços eleitorais;
38. DESIGNAR o servidor JOÃO PAULO TIVERON, RF 7450, para substituir o servidor ROGÉRIO ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO, RF 5619, Diretor do Núcleo de Inovação Tecnológica (FC-6), no período de 30.04 a 14.05.2019, em virtude de licença saúde;
39. DESIGNAR, em substituição, o servidor CLAYTON MATOS DA SILVA, RF 8563, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer as atividades atribuídas à Função Comissionada de Supervisor da Seção de Verificação e de Análise de Pessoal (FC-5), no período de 03 a 11.06.2019;
40. DESIGNAR a servidora DAIANA ROSS CARDOZO FERREIRA DANELON, RF 7984, para substituir o servidor JACÓ JEFFERSON DA ROCHA ALVES, RF 7538, Supervisor da Seção de Contagem de Tempo (FC-5), no período de 27.05 a 07.06.2019, em virtude de férias;
41. DESIGNAR a servidora MASSAE SUGO, RF 5460, para substituir a servidora CARLA SIMONE DOS PASSOS DE MORAES, RF 4993, Diretora do Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços (FC-6), no dia 22.03.2019, em virtude de licença por motivo de doença em pessoa da família;
42. DESIGNAR o servidor CELSO KENJI MIYAMOTO, RF 3330, para substituir a servidora JANAINA DE FÁTIMA LOPES RODRIGUES, RF 3876, Supervisora da Seção de Contratos de Prevenção a Incêndios e de Suporte à Frota (FC-5), no dia 22.05.2019, em virtude de licença saúde;
43. DESIGNAR o servidor DELFINO DE SOUSA MENDONÇA, RF 7273, para substituir o servidor SÉRGIO TINOCO CORDEIRO FILGUEIRAS, RF 2793, Diretor do Núcleo de Serviços Administrativos (FC-6), no período de 16.05 a 14.06.2019, em virtude da Coordenação do Grupo de Trabalho "Central de Digitalização - DIGI";
44. ALTERAR os termos do item 41 da Portaria nº 298 (4755000), de 14 de maio de 2019, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 17.05.2019, para que, onde constou "no período de 22.04 a 15.05.2019", passe a constar "nos períodos de 22 a 28.04 e de 01 a 15.05.2019";
45. DESIGNAR o servidor ALEX DE OLIVEIRA BELAS, RF 5361, para substituir o servidor DELFINO DE SOUSA MENDONÇA, RF 7273, Supervisor da Seção de Contratos Continuados de Serviços de Limpeza (FC-5), nos dias 29 e 30.04 e no período de 31.05 a 14.06.2019, em virtude, respectivamente, de participação em curso e substituição na Diretoria do Núcleo de Serviços Administrativos;
46. DESIGNAR a servidora IZILDA BERNARDI, RF 2781, para substituir a servidora ALICE TOSHIE YOSHII, RF 3777, Supervisora da Seção de Registro Geral e Controle de Avaliações (FC-5), no dia 10.06.2019, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;
47. DESIGNAR a servidora VANESSA MARIA RODRIGUES, RF 7783, para substituir a servidora MIRIAM CUNHA BASTOS, RF 1514, Supervisora da Seção de Atendimento e Controle das Penas e Medidas Alternativas (FC-5), no dia 03.05.2019, em virtude de banco de horas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/06/2019, às 21:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4846557/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002051-22.2017.4.03.8001

Documento nº 4846557

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4811363, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) PAULO EDUARDO MAIA - RF 5261, para o período de 27/05/2019 a 30/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/06/2019, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4846573/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002051-22.2017.4.03.8001

Documento nº 4846573

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4834172, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) PAULO EDUARDO MAIA - RF 5261, para o período de 06/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/06/2019, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4846709/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0065778-86.2016.4.03.8001

Documento nº 4846709

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4839386, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RITA DE CASSIA RODRIGUES FRANCISCO - RF 1869, para o período de 07/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/06/2019, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4846716/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007815-52.2018.4.03.8001

Documento nº 4846716

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4844301, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) AILA MARIA ABRANTES FLOR - RF 3384, para o período de 11/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/06/2019, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4846746/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051129-19.2016.4.03.8001

Documento nº 4846746

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4830002, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELIANE DANTAS DE SA - RF 7662, para o período de 05/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/06/2019, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4846757/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011700-45.2016.4.03.8001

Documento nº 4846757

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4830016, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANDREA MARTINS - RF 2140, para o período de 03/06/2019 a 05/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/06/2019, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4846765/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0057556-32.2016.4.03.8001

Documento nº 4846765

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4834225, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANA CRISTINA CUNHA FERREIRA - RF 4793, para o período de 06/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/06/2019, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4846769/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008855-40.2016.4.03.8001

Documento nº 4846769

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4834240, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANGELICA REGINA CONDI DIAMANTINO - RF 5648, para o período de 06/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/06/2019, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4846776/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0061863-29.2016.4.03.8001

Documento nº 4846776

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4834388, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) **ANDERSON PLACIDO COSTA DE CARVALHO - RF 2307**, para o período de 06/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/06/2019, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4846781/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0061992-97.2017.4.03.8001

Documento nº 4846781

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4837996, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) **FRANCISCO FELIX DO NASCIMENTO - RF 2664**, para o período de 06/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/06/2019, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4846782/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0061992-97.2017.4.03.8001

Documento nº 4846782

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4838000, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) **FRANCISCO FELIX DO NASCIMENTO - RF 2664**, para o período de 07/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/06/2019, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4846802/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0062103-18.2016.4.03.8001

Documento nº 4846802

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4839387, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CAMILA FRANCHITTO CECARELLI - RF 7669, para o período de 07/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/06/2019, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4846826/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0068456-74.2016.4.03.8001

Documento nº 4846826

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4839528, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) NIVALDO RAMOS JUNIOR - RF 1290, para o período de 10/06/2019 a 11/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/06/2019, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4846833/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052199-71.2016.4.03.8001

Documento nº 4846833

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4837990, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FABIANE THOME - RF 6883, para o período de 04/06/2019 a 07/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/06/2019, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4846837/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0067350-77.2016.4.03.8001

Documento nº 4846837

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4839381, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SUELI BARBOSA - RF 854, para o período de 07/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/06/2019, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4846847/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054226-27.2016.4.03.8001

Documento nº 4846847

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4839916, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCOS SILVERIO ASSEM PIZZOLATO - RF 3852, para o período de 06/06/2019 a 07/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/06/2019, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4847097/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0017294-35.2019.4.03.8001

Documento nº 4847097

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4838026, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) HELENA VIEIRA CAVALCANTI - RF 7201, para o período de 05/06/2019 a 06/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/06/2019, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4847101/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0017294-35.2019.4.03.8001

Documento nº 4847101

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4838027, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) HELENA VIEIRA CAVALCANTI - RF 7201, para o período de 09/06/2019 a 10/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/06/2019, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4847116/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007345-84.2019.4.03.8001

Documento nº 4847116

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4838037, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JAIRO DE PADUA BARALDI - RF 4720, para o período de 07/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/06/2019, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4847117/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010365-88.2016.4.03.8001

Documento nº 4847117

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4838046, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LISI CAZARINI SANT ANA - RF 4296, para o período de 07/06/2019 a 21/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/06/2019, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4847118/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014888-46.2016.4.03.8001

Documento nº 4847118

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4840666, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) STELA MARIS DE OLIVEIRA RUBINSTEIN - RF 5617, para o período de 10/06/2019 a 14/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/06/2019, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4847119/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053999-03.2017.4.03.8001

Documento nº 4847119

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4838051, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ADALGISA MARSIGLIO GUANAES SIMOES - RF 834, para o período de 07/06/2019 a 14/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/06/2019, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4847120/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0006502-22.2019.4.03.8001

Documento nº 4847120

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4781127, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FERNANDA BERTELI DE FIGUEIREDO - RF 7725, para o período de 01/04/2019 a 17/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/06/2019, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4849908/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010964-27.2016.4.03.8001

Documento nº 4849908

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4728404, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCOS GONCALVES DE SOUZA - RF 3346, para o período de 06/05/2019 a 20/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/06/2019, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4851262/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050744-71.2016.4.03.8001

Documento nº 4851262

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4827774, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANA PAULA JANTORNO - RF 7147, para o período de 31/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/06/2019, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4851265/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050744-71.2016.4.03.8001

Documento nº 4851265

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4827809, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANA PAULA JANTORNO - RF 7147, para o período de 03/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/06/2019, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4851276/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0016957-46.2019.4.03.8001

Documento nº 4851276

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4838078, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JACKELINE PATRICIA GALDINO CAMPOS - RF 6943, para o período de 30/05/2019 a 31/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/06/2019, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4859260/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0017923-09.2019.4.03.8001

Documento nº 4859260

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) ADRIANA PEREIRA MARTINS, RF 4609, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 17/06/2019, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4855508/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0017799-26.2019.4.03.8001

Documento nº 4855508

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) CARLA DANIELLE RODRIGUES GUIMARAES, RF 5433, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 17/06/2019, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4851912/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0017667-66.2019.4.03.8001

Documento nº 4851912

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) PRISCILA CABELLO BARDELI QUIRINO, RF 7010, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 17/06/2019, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4850256/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) TATIANA CARLA ANDO NAKANO, RF 8003, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 17/06/2019, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4851278/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0064494-43.2016.4.03.8001

Documento nº 4851278

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4838030, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ISRAEL AVILES DE SOUZA - RF 6740, para o período de 05/06/2019 a 10/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/06/2019, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4851282/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013047-11.2019.4.03.8001

Documento nº 4851282

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4838083, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JOSE ANTONIO LOMONACO - RF 8512, para o período de 07/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/06/2019, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4851283/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013572-95.2016.4.03.8001

Documento nº 4851283

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4841241, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CLAUDIA RAFAEL AMANCIO NASRALLAH - RF 5309, para o período de 07/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/06/2019, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4851285/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010562-43.2016.4.03.8001

Documento nº 4851285

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4841239, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MAYUMI CORREA TADOKORO - RF 8050, para o período de 07/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/06/2019, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4851287/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008723-75.2019.4.03.8001

Documento nº 4851287

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4838056, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) URIAS LANGHI PELLIN - RF 4435, para o período de 07/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/06/2019, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

12ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-JEF-12VG Nº 1, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

A DOUTORA ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS, MM JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 12ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, regulares,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço o período de férias do servidor **FELIPE YUJI KATAYAMA - RF 7786** anteriormente marcada (s) de 01.04.2019 a 19.04.2019 (19 dias) e de 01.10.2019 a 11.10.2019 (11 dias), referente ao período de fruição 2017/2018, **para 01.07.2019 a 05.07.2019 (05 dias), 09.09.2019 a 20.09.2019 (12 dias) e 18.11.2019 a 30.11.2019 (13 dias).**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara de Paula Oliveira Passos**, **Juíza Federal Substituta**, em 03/04/2019, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA Nº 28/2019-COOR/CÍVEL

A JUÍZA FEDERAL LEILA PAIVA MORRISON, COORDENADORA DO FÓRUM FEDERAL CÍVEL "MINISTRO PLESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

INCLUIR, na escala de férias do Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Cível/SP, os períodos de férias referentes ao exercício 2020 da servidora PATRICIA COSTA E SILVA LEITE, RF 878, Técnica Judiciária, conforme seguem:

1a.Parcela: 29/07/2019 a 07/08/2019

2a.Parcela: 21/10/2019 a 30/10/2019

3a.Parcela: 03/12/2019 a 12/12/2019

Antecipação da remuneração mensal: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 14 de junho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Leila Paiva Morrison, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível**, em 14/06/2019, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

10ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-10V Nº 8, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

LEILA PAIVA MORRISON, JUÍZA FEDERAL DA DÉCIMA VARA FEDERAL CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

RESOLVE, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO, ALTERAR as férias da servidora TERESA CRISTINA LOURENÇO, RF 3032, ocupante do cargo de Técnico Judiciário e da função de Oficial de Gabinete (FC-5), para gozo nos períodos de 14/12 a 19/12/2019 e 10/02 a 21/02/2020, referentes às 2º e 3º parcelas do exercício de 2019, anteriormente marcadas para os períodos de 24/06 a 05/07/2019 e 18/11 a 23/11/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leila Paiva Morrison, Juíza Federal**, em 14/06/2019, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

12ª VARA CÍVEL

EDITAL Nº 33/2019 - SP-CI-12V

EDITAL DE CITAÇÃO DO **HOVIS COMERCIO E INDUSTRIA DE ENFEITES LTDA ME, CNPJ/MF sob nº 58.653.866/0001- JAILSON BELIZZE, CPF/MF sob nº 048700787-59 e JOSE CLAUDIO DA SILVA, nº 409099228-000** COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº **002622-41.2015.403.6100**, QUE LHE MOVE a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL perante o R. JUÍZO DA 12ª VARA CÍVEL FEDERAL, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL/SP

A DOUTORA MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO, M.Ma. JUÍZA FEDERAL, DESTA 12ª VARA CÍVEL FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL, SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL N.º 0002622-41.2015.403.6100**, que lhe move a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL perante o r. Juízo da 12ª Vara Cível Federal do Fórum Pedro Lessa, sito na avenida Paulista, 1682, 4º andar, Cerqueira César/SP, em face de **JOVIS COMERCIO E INDUSTRIA DE ENFEITES LTDA M CNPJ/MF sob nº 58.653.866/0001-81, JAILSON BELIZZE, CPF/MF sob nº 048700787-59 e JOSE CLAUDIO DA SILVA, nº 4090992-10, POR ESTAR EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**. Conforme consta dos autos por certidões lavradas pelos Srs. Oficiais de Justiça, ficam pelo presente **CITADO**, nos termos do art. 829 do Código de Processo Civil, para que, **no prazo de 03 (três) dias**: efetue o **pagamento do valor de R\$ 198.629,35 (cento e noventa e oito mil e seiscentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos) valor atualizado até 26 de novembro de 2014**, acrescido de juros moratórios e acréscimos legais até a data do efetivo pagamento, relativo ao débito oriundo da Cédula de Crédito Bancário - CCB, e, querendo, **ofereçam embargos**, no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente da garantia do Juízo, que só terão efeito suspensivo se o Juiz assim decidir, a pedido do embargante, cientificando-o que o pagamento realizado dentro do prazo de três dias os isentará do pagamento dos honorários advocatícios da exequente. **FAZ SABER**, ainda, que não efetuado o pagamento, serão penhorados e avaliados bens suficientes à satisfação da execução, nos termos do art.829, parágrafo 1º do CPC. O prazo de quinze dias para apresentação de embargos corre a partir do transcurso do prazo do presente edital. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de citação, com prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser publicado e afixado na forma da lei, para que produza seus efeitos legais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de junho de 2019. Eu, Edimael da Costa Crossoleto RF 4613, Técnico Judiciário, digitei, e, eu, Sidney Pettinati Sylvestre RF 2863, Diretor de Secretaria, conféri e subscrevo.

Sidney Pettinati Sylvestre
Diretor de Secretaria

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Pettinati Sylvestre, Diretor de Secretaria**, em 17/06/2019, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 40, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I – **ESTABELECE**R a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
19/06 a 28/06/2019	10ª	Dr. Marcio Assad Guardia

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - **ESTABELECE**R que se o Juiz Plantonista, por **motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis**, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - **ESTABELECE**R, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V- **ESTABELECE**R, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - **ESTABELECE**R, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Louise Vilela Leite Figueiras Borer**, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal, em 14/06/2019, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-01V Nº 16, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL CRIMINAL, DO JÚRI E DAS EXECUÇÕES PENAIS DE SÃO PAULO, DOUTOR ALESSANDRO DIAFERIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE,

INDICAR para substituir o Supervisor de Processamentos Diversos, JOSÉ LUIZ DOS SANTOS, RF 3446, em seu período de férias de 27/05/2019 a 14/06/2019, o servidor LUIZ HENRIQUE FRITSCH, RF 8467.

ALESSANDRO DIAFERIA

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia**, Juiz Federal, em 14/06/2019, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-04V Nº 10, DE 14 DE MAIO DE 2019.

A DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

I. CONSIDERANDO que a servidora HELOISA CRISTINA PEREIRA DA SILVA RIMOLA, RF. 3392, Diretora de Secretaria, CJ 03, esteve em gozo de licença saúde no dia **10/05/2019**;

RESOLVE:

INDICAR o servidor RENÊ MAZULLI SILVA, RF 6838, para substituir a servidora acima elencada na referida função no citado período.

II. CONSIDERANDO que o servidor RENE MAZULLI SILVA, RF. 8089, Supervisor de Processamento Diversos, FC 05, estará em gozo de férias no período de **13 a 31/05/2019**;

RESOLVE:

INDICAR a servidora EMILLE DE OLIVEIRA MONFARDINE, RF 8450, para substituir o servidor acima elencado na referida função no citado período.

São Paulo, 14 de maio de 2019.

RENATA ANDRADE LOTUFO

JUÍZA FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal**, em 14/05/2019, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CR-04V Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

A DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

I. CONSIDERANDO que a servidora LUCIANA BARBIERI SAURIN, RF. 5641, Supervisora de Processamento de Inquéritos, FC 05, esteve em gozo de licença saúde no dia **07/02/2019** e em gozo de licença por motivo de doença em pessoa da família no período de **06 a 12/03/2019**;

RESOLVE:

INDICAR a servidora EMILLE DE OLIVEIRA MONFARDINE, RF 8450, para substituir a servidora acima elencada na referida função nos citados períodos.

II. CONSIDERANDO que a servidora DANIELA MACEDO TAVARES, RF. 3066, Supervisora de Processamentos Criminais, FC 05, compensou o dia **24/05/2019** com créditos de horas trabalhadas em plantões judiciários;

RESOLVE:

INDICAR a servidora HELEN DE CARVALHO ARTONI, RF 7090, Técnica Judiciária, para substituir a servidora acima elencada na referida função no citado dia.

São Paulo, 13 de junho de 2019.

RENATA ANDRADE LOTUFO

JUÍZA FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal**, em 13/06/2019, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-01V Nº 7, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

O DOUTOR HIGINO CINACCHI JUNIOR, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 13/2017, publicada no Diário Eletrônico de 12/09/2017,

RESOLVE:

ALTERAR a 2ª parcela de férias da servidora Rafaella Mendonça Brito, Técnico Judiciário, RF 8311, do período de 18/11/2019 a 29/11/2019 para o período de 12/07/2019 e de 18/11/2019 a 28/11/2019;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 15/2018, publicada no Diário Eletrônico de 30/08/2018,

RESOLVE:

ALTERAR a 2ª parcela de férias da servidora Renata Domingues Sales Rodrigues, Técnico Judiciário, RF 6872, do período de 10/07/2019 a 21/07/2019 para o período de 08/07/2019 a 19/07/2019;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Higino Cinacchi Júnior, Juiz Federal**, em 14/06/2019, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-DSUJ Nº 46, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

A Doutora Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de São Paulo (Araçatuba/SP), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos do Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009 do E. Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1.º **RETIFICAR** parcialmente a Portaria nº 13 (4486021), de 11 de fevereiro de 2019, referente à escala do plantão judiciário local, em relação ao período abaixo:

PERÍODO	VARA/JEF	SERVIDOR
dia 20/06/2019	JEF	Alexandre Gonçalves - RF 5284 e Pedro Luís Silveira de Castro Silva - RF 2493
dia 21/06/2019	JEF	Pedro Luís Silveira de Castro Silva - RF 2493 e Meire Naka - RF 6105
dia 22/06/2019	JEF	Pedro Luís Silveira de Castro Silva - RF 2493 e Meire Naka - RF 6105
dia 23/06/2019	JEF	Pedro Luís Silveira de Castro Silva - RF 2493 e Karina Rodrigues Inácio Benacci - RF 6299

Art. 2.º **INFORMAR**, nos termos do parágrafo único do artigo 2.º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum da Justiça Federal em Araçatuba – 7.ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, telefones (0xx18) 3117-0150, *fac simile* (0xx18) 3117-0195.

Art. 3.º **CABERÁ** ao(a) Servidor(a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretora desta Subseção, com antecedência indicando o(a) Servidor(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 14/06/2019, às 17:32, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1192633700011966339

PORTARIA ARAC-SUMA Nº 43, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA, 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o que determina a Resolução 124, de 31/10/1997, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE homologar o trânsito da Oficiala de Justiça Avaliadora Federal YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – RF 1866, em 14 de junho de 2019, ao município de Lavínia/SP, para dar cumprimento à Carta Precatória nº 210/19, distribuída sob nº 0000240-15.2019.4.03.6107.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em 15/06/2019, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA BAUR-NUAR Nº 12, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

O Doutor Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO que a servidora MARTA SCARELLI, Analista Judiciário, RF. 2092, titular da função gratificada de Supervisora da Seção de Cálculos Judiciais (FC-05), esteve em licença por motivo de doença em pessoa da família no período de 27 a 29/05/2019;

RESOLVE:

Designar o servidor MARCELO LEANDRO DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário, RF. 5973, para substituí-la no respectivo período.

Bauru, 13 de junho de 2019.

Marcelo Freiberger Zandavali

Juiz Federal

Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal**, em 14/06/2019, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BAUR-NUAR Nº 13, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

O Doutor Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO que a servidora DANIELA GALICIA MARIUZZO, Analista Judiciário, RF. 2085, titular da função gratificada de Diretora do Núcleo de Apoio Regional (FC-06), esteve em licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 28/05/2019;

RESOLVE:

Designar a servidora MÁRCIA AUGUSTA CARNEIRO, Técnico Judiciário, RF. 2130, para substituí-la no respectivo dia.

Bauru, 13 de junho de 2019.

Marcelo Freiberger Zandavali

Juiz Federal

Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal**, em 14/06/2019, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA
COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 30, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento n.º 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECE a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor:

Período	Juiz
17/06/2019 a 19/06/2019	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas
24/06/2019 a 28/06/2019	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz
14/06/2019 a 18/06/2019	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas
19/06/2019 a 27/06/2019	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período	Servidor
14/06/2019 a 18/06/2019	Solange Almeida dos Santos Ferrari
19/06/2019 a 27/06/2019	João Otávio Santiago Martelleto

IV – Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
14/06/2019 a 20/06/2019	Priscila Frantska Paro
21/06/2019 a 27/06/2019	Priscila Frantska Paro

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, n.º 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 14/06/2019, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-NUAR Nº 36, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005, do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009; do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, bem como do Provimento nº 121, de 12 de maio de 2010, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem ainda da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a escala de plantão **4423256/2019**,

RESOLVE:

ESTABELECEER a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem**:

Período	Subseção/Vara de Plantão	MM. Juiz(a)
19/06 a 28/06/2019 - FERIADO	JEF de Franca	TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

1. A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte. **1-A.** O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. **1-B.** Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciará-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas. **1-C.** Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.
2. Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09:00hs às 12:00hs.
3. A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

4. A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
5. O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
6. Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
7. Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
8. A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.
9. O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19:00h do dia 07 de janeiro de 2016.
10. Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
11. Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
13. Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, Araraquara e Barretos.
14. A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 19 de junho de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 14/06/2019, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

1ª VARA DE MAUA

PORTARIA MAUA-01V Nº 14, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

A Doutora **ELIANE MITSUKO SATO**, Juíza Federal da **1ª Vara Federal de Mauá**, 40ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a conforme solicitação SUFF (documento SEI nº 4852489);

RESOLVE:

I) **RETIFICAR** o **item IV** da Portaria nº 13/2019 (documento SEI nº 4848516), conforme segue:

- ONDE SE LÊ: "(...) referentes à **segunda e terceira parcelas** do **exercício de 2019**";
- LEIA-SE: "(...) referentes à **segunda e terceira parcelas** do **exercício de 2018**";

II) **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Mitsuko Sato, Juíza Federal**, em 14/06/2019, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA MAUA-01V Nº 15, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

A Doutora **ELIANE MITSUKO SATO**, Juíza Federal da **1ª Vara Federal de Mauá**, 40ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

I) **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor **MARIO LUIZ TINE DE SOUZA MELLO, RF 6577**, referentes à **segunda e terceira parcelas** do **exercício de 2019**, marcadas anteriormente nos períodos de 10.07.2019 a 19.07.2019 (segunda parcela) e de 07.01.2020 a 21.01.2020 (terceira parcela), para serem usufruídas de **21.11.2019 a 29.11.2019** e de **07.01.2020 a 22.01.2020**, respectivamente; e

II) **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor **FILIPE PIRES JACINTO, RF 8113**, referentes à **primeira parcela** do **exercício de 2019**, marcadas anteriormente no período de 22.07.2019 a 09.08.2019, para serem usufruídas de **03.02.2020 a 21.02.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Mitsuko Sato, Juíza Federal**, em 14/06/2019, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES**

PORTARIA MGCR-JEF-SEJF Nº 18, DE 16 DE JUNHO DE 2019.

A Doutora **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos da Portaria CORE n. 1525, de 4 de abril de 2019, que alterou o Calendário de Correições Ordinárias e Inspeções de Avaliação Administrativa,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a escala de férias para o ano de 2019/2020, dos servidores lotados neste Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes, como segue:

- a) **RF 943 – MARCOS PEREIRA**, 2ª parcela, exercício 2019, anteriormente marcadas de 09/09/2019 a 18/09/2019 (10 dias), **para o período de 04/11/2019 a 13/11/2019 (10 dias);**
- b) **RF 3990 – PEDRO KAZUO KOJIMA**, 2ª e 3ª parcelas, exercício 2019, anteriormente marcadas de 25/06/2019 a 04/07/2019 (2ª parcela – 10 dias) e de 09/09/2019 a 18/09/2019 (3ª parcela – 10 dias), **para os períodos de 30/09/19 a 09/10/2019 (2ª parcela – 10 dias), e de 18/11/2019 a 27/11/2019 (3ª parcela – 10 dias), respectivamente;**
- c) **RF 4939 – CLÁUDIA GALINDO GOMES VIGNO**, 1ª parcela, exercício 2018, anteriormente marcadas de 29/07/2019 a 07/08/2019 (10 dias), **para o período de 05/11/2019 a 14/11/2019 (10 dias);**
- d) **RF 5653 – DIRCELENE DA CUNHA**, 2ª parcela e 3ª parcelas, exercício 2019, anteriormente marcadas de 31/07/2019 a 09/08/2019 (10 dias), **para o período de 05/11/2019 a 14/11/2019 (10 dias), e de 20/11/2019 a 29/11/2019 (3ª parcela - 10 dias) para gozo oportuno;**
- e) **RF 5747 – RUTH DE SOUZA**, 2ª parcela, exercício 2019, anteriormente marcadas de 29/07/2019 a 10/08/2019 (13 dias), **para o período de 18/10/2019 a 30/10/2019 (13 dias).**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal**, em 16/06/2019, às 12:00, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492966471013949

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL Nº 1/2019 - PRUD-DSUJ/PRUD-NUAR/PRUD-CSAGD

(PRAZO DE 45 DIAS)

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Consultor Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da 12ª Subseção Judiciária - Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 318/2014, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, em Brasília, **TORNA PÚBLICA** a adoção das providências destinadas à eliminação de **DOCUMENTOS** que integram o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da Documentação Administrativa da Justiça Federal – PCTT.

Os documentos indicados para eliminação são aqueles constantes em relatório, eletrônico consolidado, disponível na página eletrônica da Internet www.jfsp.jus.br.

A eliminação de **DOCUMENTOS** visa implementar as diretrizes básicas do Programa de Gestão de Documentos da Administração Judiciária da Justiça Federal de 1º e 2º graus que tem como principais objetivos racionalizar o ciclo documental, garantir a disponibilidade da informação governamental e assegurar a guarda dos documentos que apresentem valor permanente. Justifica-se, ainda, pela necessidade de racionalização do espaço físico dos Setores de Arquivo.

No procedimento de eliminação será observado o seguinte:

1. Os **DOCUMENTOS** serão fragmentados e a destinação do produto será decidida pela Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental;
2. As partes interessadas poderão solicitar a guarda particular de **DOCUMENTO**, com fulcro no artigo 14, parágrafo primeiro, da Resolução nº 318/2014-CJF, EXCLUSIVAMENTE, mediante preenchimento do formulário, sob o título "REQUERIMENTO DE GUARDA PARTICULAR" disponível na página www.jfsp.jus.br, dirigido ao Exmo Sr. Juiz Consultor Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental desta Subseção Judiciária de Primeiro Grau, no prazo de 45 dias, contados da publicação do presente Edital;
3. Os requerimentos serão protocolados perante a Seção de Protocolo e Informações Processuais, localizada neste Fórum Federal, durante o horário de expediente, e deverão conter:
 - a) os dados do requerente, com telefones ou e-mail para comunicação;
 - b) a descrição do **DOCUMENTO**, com identificação da unidade geradora, sua classificação e período de abrangência;
 - c) documentos necessários à demonstração da qualidade de interessado, em cópia simples;
4. Os requerimentos serão atendidos por ordem de solicitação, cabendo àquele que primeiro requerer, a via original, que será entregue no prazo de 10 (dez) dias após a comunicação do deferimento do pedido, prevista no item 5 deste Edital. Aos demais interessados poderão ser fornecidas cópias do original, custeadas pelo solicitante;
5. Do deferimento do pedido, os interessados serão comunicados, pelo Diário Eletrônico da 3ª Região, devendo comparecer, munidos de documento de identidade na via original, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 – Jardim Petrópolis, nesta cidade de Presidente Prudente, SP, para retirada do **DOCUMENTO**. Havendo despesas, serão pagas pelo solicitante por ocasião de sua retirada.
6. Os **DOCUMENTOS** não retirados no prazo assinalado no item 4 serão redestinados à eliminação, independentemente de nova intimação.
7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental desta Subseção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Presidente Prudente, 13 de junho de 2019.

Bruno Santhiago Genovez

Juiz Federal

*Consultor da Comissão Setorial de Avaliação e
Gestão Documental da 12ª Subseção Judiciária*

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santhiago Genovez, Juiz Federal Presidente Consultor da Comissão Setorial**, em 13/06/2019, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria PRUD-DSUJ Nº 32, DE 14 DE junho DE 2019.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Manifestação CORE nº 1755051, de 04.04.2016, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

R E S O L V E:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
19.06.2019 a 28.06.2019	1ª Vara-Gabinete do JEF de Presidente Prudente	Elídia Aparecida de Andrade Correa

II - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

III - ESTABELECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3900, (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

IV - ESTABELECER que haverá plantão presencial, no horário das 9h às 12h, nos sábados, domingos e feriados, e plantão à distância nos demais horários.

V - ESTABELECER que o plantão não poderá ser acionado por meio de correio eletrônico, devendo o interessado comparecer nas dependências deste Fórum no endereço citado acima ou por meio de contato pelos telefones de plantão.

VI - ESTABELECER que a Vara plantonista, antes do início do período de plantão, solicite à OAB local a indicação de profissional do Quadro de Advogados Dativos desta Subseção Judiciária, para atuação em eventual Audiência de Custódia durante o período de plantão presencial de final de semana e feriado.

VII – ESTABELECER que a Vara plantonista indique, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Presidente Prudente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 14/06/2019, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-SUMA Nº 14, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

O Doutor Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Segunda Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

1) **ALTERAR** o período de férias referente ao exercício de 2019 da servidora abaixo:

RF 3761 - MARIA EUGENIA FERREIRA REIS FORMICA

DE: 24/06 a 08/07/2019 e 10/12 a 19/12/2019

PARA: 10/07 a 17/07/2019 e 14/10 a 30/10/2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 14/06/2019, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-NUAR Nº 47, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 77/2018, de 31 de agosto de 2018, para alterar o segundo e o terceiro período de férias do servidor JORGE OSCAR FORMICA, RF 2250, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transportes, exercício 2019, anteriormente marcado para 24.06.2019 a 08.07.2019 e 10.12.2019 a 19.12.2019, remarcando-os para 10.07.2019 a 17.07.2019 e 14.10.2019 a 30.10.2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 14/06/2019, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-01V Nº 18, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Altera Portaria 38/2018 e 12/2019

O Doutor **RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**, Juiz Federal da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço;

RESOLVE:

ALTERARa portaria nº Portaria Nº 38, DE 30 DE agosto DE 2018 deste Juízo, para modificar a segunda parcela das férias da servidora **LIVIA RAMOS ANDRADE LEITE DIAS, RF 3515**, nos seguintes termos:

DE	PARA
10.07.2019 a 19.07.2019	24.06.2019 a 03.07.2019

ALTERAR a Portaria RIBP-01V Nº 12, DE 25 DE abril DE 2019 deste Juízo, no que se refere à compensação da servidora acima referida com plantão presencial, nos seguintes termos:

Onde se lê: **LIVIA RAMOS ANDRADE LEITE DIAS - RF 3515**

DATA DO PLANTÃO	DIA A SER COMPENSADO
23.03.2019	17.06.2019

Leia-se: **LIVIA RAMOS ANDRADE LEITE DIAS - RF 3515**

DATA DO PLANTÃO	DIA A SER COMPENSADO
23.03.2019	08.07.2019

Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 04.06.2019

RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO
JUIZ FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Alexandre Elias Calixto, Juiz Federal**, em 04/06/2019, às 16:21, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1159983685596103615

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA SAND-JEF-SEJF Nº 12, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

A Doutora Valéria Cabas Franco, Juíza Federal, Presidente do Jef Santo André, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO os termos da Resolução 221/2012 do CJF,

CONSIDERANDO licenças nojo, em 30/04/2019, e médica, de 07 a 21/05/2019,

RESOLVE

SUSPENDER as férias da servidora 6605 BARBARA REGINA BOF, da seguinte forma:

- a) no dia 30/04/2019, diante da licença nojo
- b) de 13 a 21/05/2019, diante da licença médica.

ALTERAR o período de férias anteriormente agendadas de 04 a 08/11/2019

Agendar as férias da servidora, para 04 a 14/11/2019 e 27 a 30/05/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cabas Franco, Juíza Federal**, em 14/06/2019, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-JEF-SEJF Nº 53, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

Férias servidores

O DOUTOR EURICO ZECCHIN MAIOLINO, M.M. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, das suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE :

I - ALTERAR o período de férias da servidora GIOVANNA MASSARA DE MENEZES DORIA - RF 7236, anteriormente marcado para 10/06 a 19/06/2019 e fazer constar o período de 15/10 a 24/10/2019.

II - ALTERAR o período de férias da servidora VANESSA DE SOUZA SANTOS - RF 6763, anteriormente marcado para 03/06 a 14/06/2019 e fazer constar o período de 07/01 a 18/01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eurico Zecchin Maiolino, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo**, em 14/06/2019, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA SANT-SUMA Nº 22, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

*O Doutor **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva** Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 4ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,*

CONSIDERANDO os termos do artigo 31 da Resolução Conj. PRES-CORE Nº 2, de 12.02.2014 que dispõe da designação, periódica, de Oficiais de Justiça para o exercício da função de "Instrutor" e observância aos artigos 32 e 33, para suas atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação da divisão de trabalho entre os Senhores Oficiais de Justiça lotados nesta Subseção em áreas principais e secundárias;

CONSIDERANDO que a estrutura de zoneamento adotada na Subseção deve amoldar-se ao volume de trabalho e à extensão das respectivas áreas, atenuando as iniquidades;

CONSIDERANDO que o zoneamento adequado na área de jurisdição da Subseção é imperativa para a racionalização do serviço dos Senhores Oficiais de Justiça Avaliadores e contribui para a celeridade da execução dos atos processuais;

RESOLVE:

Designar os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, da Central de Mandados da 4ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de São Paulo:

<i>Débora Perine de Andrade RF 2347</i>
--

<i>Luis Felipe Correa Vasques RF 5153</i>
--

<i>Mônica Amaro Serra RF 4110</i>
--

para o exercício da função de Instrutores e para compor a comissão destinada a proceder a readequação do zoneamento vigente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos**, em 14/06/2019, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA SJRP-NUAR Nº 27, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR **ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais regulamentares,

CONSIDERANDO a licença médica do servidor Marcos Antonio Quito, RF 3582, Diretor de Núcleo de Apoio Regional, no período de 03 a 05 de junho de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Rosane Ribeiro Barbosa, RF 2919, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Federal**, em 14/06/2019, às 18:41, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1192633700512894815

PORTARIA SJRP-NUAR Nº 28, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR **ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais regulamentares,

CONSIDERANDO a vacância de função comissionada nos termos do artigo 55, parágrafo 3º da Resolução n.º 3, de 10.03.08, do Conselho da Justiça Federal, publicada em 13.03.08,

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, a servidora Rosane Ribeiro Barbosa, RF 2919, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Diretora de Núcleo de Apoio Regional, a partir de 06 de junho de 2019 até que se publique a designação do servidor para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Federal**, em 14/06/2019, às 18:42, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1192633700512894815

PORTARIA SJRP-NUAR Nº 29, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR **ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais regulamentares,

CONSIDERANDO o afastamento do servidor Vítor Loureiro Sanches, RF 6627, no período de 11 a 25 de junho de 2019 em virtude de licença para tratamento de pessoa da família,

CONSIDERANDO as férias do servidor no período de 10 a 19 de junho de 2019,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria 15 de 02 de abril de 2019 para suspender as férias do servidor Vítor Loureiro Sanches, RF 6627, a partir do dia 11 de junho, fazendo constar os nove dias de fruição para o período de 26 de junho a 04 de julho de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Federal**, em 14/06/2019, às 18:42, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1192633700512894815

PORTARIA SJRP-NUAR Nº 31, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR **ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais regulamentares,

CONSIDERANDO as férias do servidor Alexandre Tadeu Ignácio Barbosa, Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos, RF 2012, no período de 10 a 19 de junho de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Nelson Mariano, RF 896, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Federal**, em 14/06/2019, às 18:41, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1192633700512894815

4ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA SJRP-04V Nº 12, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

O DOUTOR DASSER LETTIÉRE JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor José Celso Boatto, Analista judiciário, RF 4026, encontra-se em gozo de férias no período de 10/06/2019 a 19/06/2019, referente ao exercício do ano 2019,

RESOLVE:

SUSPENDER, considerando a necessidade do serviço, as férias do servidor José Celso Boatto, Analista judiciário, RF 4026, a partir do dia 13/06/2019, bem como ALTERAR o terceiro período, anteriormente designado para 02/09/2019 a 11/09/2019, fixando o gozo dos dias restantes para os seguintes períodos:

- 29/07/2019 a 02/08/2019 – 05 (cinco) dias, e
- 30/09/2019 a 11/10/2019 – 12 (doze) dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dasser Lettière Júnior, Juiz Federal**, em 14/06/2019, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

4ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-04V Nº 21, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

A DOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a escala de plantão desta 4ª Vara Federal para o período de 19/06/2019 a 28/06/2019,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços nos dias:

20/06/2019

Marcia Biasoto da Cruz – Diretora de Secretaria

Priscila Klarosk Abreu – RF 8277

Érica Oliveira Doná - 5670

21/06/2019

Marcia Biasoto da Cruz – Diretora de Secretaria

Rosicler Lopes – RF 6728

Rui Cerri Maio Filho – RF 7899

22/06/2019

Marcia Biasoto da Cruz – Diretora de Secretaria

Rui Cerri Maio Filho – RF 7899

23/06/2019

Marcia Biasoto da Cruz – Diretora de Secretaria

Tânia Cristina S. de La Fuente – RF 2896

Érica Oliveira Doná – RF 5670

Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martinez Sacristan, Juiz Federal**, em 14/06/2019, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN

Juíza Federal

PORTARIA SORO-04V Nº 19, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

A DRA. MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA FEDERAL TITULAR da 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, as férias do servidor **RUI CERRI MAIO FILHO, RF 7899**, anteriormente marcadas para o período de 23/09/2019 a 11/10/2019, para gozo no período de 16/09/2019 a 04/10/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martinez Sacristan, Juiz Federal**, em 17/06/2019, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN

Juíza Federal

PORTARIA SORO-04V Nº 20, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

A DOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a requisição de licença da servidora **JOSIANE LAO, RF 5416**, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), no período de 30/04/2019 a 29/05/2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **RUI CERRI MAIO FILHO RF 7899**, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martinez Sacristan, Juiz Federal**, em 14/06/2019, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA SORO-04V Nº 22, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

A DOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora **MARCIA BIASOTO DA CRUZ, RF 3429, Diretora de Secretaria**, a compensação dos dias 15/04/2019 e 16/04/2019, em razão de plantões judiciais realizados nos dias 02/01/2019 e 03/01/2019 (recesso),

DESIGNAR a servidora **ERICA OLIVEIRA DONÁ, RF 5670**, para substituí-la, no exercício de suas funções, nos dias compensados e pelo período de 14 horas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN

Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

1ª VARA DE ITAPEVA

PORTARIA ITPV-01 JEVA Nº 15, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Autorização de deslocamento de Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal.

O Juiz Federal EDEVALDO DE MEDEIROS, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Itapeva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de Intimar Município de Campina do Monte Alegre/SP, Proc. 50005469420194036139 e cumprimento das Cartas de Ordem n.º 7489385-UVIP e n.º 50005218120194036139,

RESOLVE:

AUTORIZAR, o deslocamento do servidor HEBER SILVA TERRA, Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 7047 **no dia 06/06/2019**, às Comarcas de Campina do Monte Alegre – SP, Capão Bonito – SP e Itararé – SP.

Encaminhe-se cópia da presente ao órgão competente da Diretoria do Foro, para as devidas providências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 13/06/2019, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDEVALDO DE MEDEIROS
Juiz Federal Diretor da 39.ª Subseção Judiciária

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

1ª VARA DE ANDRADINA

PORTARIA ANDR-01V Nº 32, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

O DOUTOR FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

I - ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço a Portaria nº 34, disponibilizada no Diário Eletrônico em 04/09/2018, referente aos períodos de férias dos servidores: **Ana Francisca Grassi Trementócio de Oliveira**, Técnico Judiciário, RF 5363, a parcela de férias anteriormente marcada 03/07 a 01/08/2019 (parcela única - 30 dias), **para** 15 a 29/07/2019 (1ª parcela - 15 dias), 07 a 11/10/2019 (2ª parcela - 05 dias) e 10 a 19/12/2019 (3ª parcela - 10 dias); **João Nunes Moraes Filho**, Técnico Judiciário, RF 7175, as parcelas de férias anteriormente marcadas de 15 a 24/07/2019 (2ª parcela - 10 dias) e de 21 a 30/10/2019 (3ª parcela - 10 dias) **para** 07 a 21/10/2019 (2ª parcela - 15 dias) e 09 a 13/12/2019 (3ª parcela - 5 dias); **Juliana Belo Pereira Gimenes**, Analista Judiciário, RF 7346, a parcela de férias anteriormente marcada de 15 a 25/07/2019 (2ª parcela - 11 dias) **para** 26/11 a 06/12/2019 (2ª parcela - 11 dias) e **Leandro de Paula Assunção Abati**, Analista Judiciário, RF 8528, a parcela de férias anteriormente marcada de 02/09 a 01/10/2019 (parcela única - 30 dias), **para** 02 a 19/09/2019 (1ª parcela - 18 dias) e 18 a 29/11/2019 (2ª parcela - 12 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Graziano Da Silva Turini, Juiz Federal Substituto da Titularidade Plena**, em 14/06/2019, às 16:49, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287494035835420737

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTROSJ

1ª VARA DE REGISTRO

PORTARIA REGT-01V Nº 14, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

JOÃO BATISTA MACHADO, MMº. Juiz Federal da 1ª Vara Com JEF/ADJ de Registro - 29 Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

CONSIDERANDO o email recebido da Unidade SUFF/DF/JFSP solicitando a edição do presente ato, no tocante ao servidor **JOSÉ ROBERTO DE SOUZA, RF. 8561**;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de serviço;

RESOLVE:

I – APROVAR/MARCAR as férias do servidor **JOSÉ ROBERTO DE SOUZA**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF. 8561, **do período de fruição 2017/2018, para gozo nos períodos de 16/09/2019 a 01/10/2019 (15 dias) e 05 a 19/12/2019 (15 dias).**

Antecipação da Remuneração Mensal: () Sim (X) Não

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Machado, Juiz Federal**, em 17/06/2019, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

1ª VARA DE BARUERI

PORTARIA BARU-01V Nº 12, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

O DOUTOR **GUILHERME ANDRADE LUCÇMM**, Juiz Federal Titular desta 1ª Vara Federal da 44ª Subseção Judiciária de Barueri-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

1- ALTERAR por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora Lariane Aparecida Silva Rodrigues, RF 8288, Técnica Judiciária, anteriormente agendadas para o período de 25/06 a 05/07/2019 e de 21/10 a 30/10/2019, que ora ficam remetidas para os períodos de 01 a 02/08/2019 e de 23/09 a 11/10/2019;

2- RETIFICAR a Portaria nº 11/19 (4819830), para tornar sem efeito o item 3, tendo em vista que a servidora Lariane Aparecida Silva Rodrigues, RF 8288, esteve em férias no período de 08/04 a 16/04/19.

3- RETIFICAR a Portaria nº 09/19 (4711279), para tornar sem efeito o item 2, tendo em vista a alteração de férias da servidora Priscila Santos Ferreira, Supervisora de Processamento Criminal, conforme portaria 10/2019 (4806746).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 14/06/2019, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARU-01V Nº 13, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

O DOUTOR **GUILHERME ANDRADE LUCI**, Juiz Federal Titular desta 1.ª Vara Federal da 44ª Subseção Judiciária de Barueri-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

1 - **AUTORIZAR** a compensação das horas extraordinárias trabalhadas nos dias 18 e 19/05/2019 pela servidora Olívia Ribeiro Carvalho, RF 4830, Oficiala de Gabinete (FC-5), com os dias 15 e 16/07/2019;

2 - **DESIGNAR** a servidora Lariane Aparecida Silva Rodrigues, RF 8288, Técnica Judiciária, para substituir a servidora acima (OLÍVIA) na função de Oficiala de Gabinete (FC-5) nos referidos dias de compensação;

3 - **AUTORIZAR** a compensação das horas extraordinárias trabalhadas no dia 01/05/2019 pelo servidor Marçal Bueno da Silva, RF 5757, Técnico Judiciário, com o dia 08/07/2019;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 14/06/2019, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

6ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-06V Nº 16, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

O DOUTOR **HAROLDO NADER**, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

Estipular a compensação do plantão judiciário do servidor Dimas Teixeira Andrade, RF 1711, Diretor de Secretaria, realizado no dia 29 de dezembro de 2017 com o dia 19 de junho de 2019, designando em substituição no dia mencionado o servidor Irineu Woloche, Técnico Judiciário, RF 2468.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Haroldo Nader, Juiz Federal**, em 14/06/2019, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-06V Nº 17, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

O DOUTOR **HAROLDO NADER**, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

1. **Alterar**, por absoluta necessidade de serviço, o segundo período de férias do exercício 2018 do servidor Dimas Teixeira Andrade, Diretor de Secretaria, RF 1711, anteriormente marcado de 22/07/2019 a 31/07/2019 para 21/08/2019 a 30/08/2019.

2. Alterar, por absoluta necessidade de serviço, o segundo período de férias do exercício 2018 da servidora Debora Regina Vieira, Técnico Judiciário, RF 6951, anteriormente marcado de 22/07/2019 a 31/07/2019 **para** 26/06/2019 a 05/07/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Haroldo Nader, Juiz Federal**, em 14/06/2019, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-06V Nº 15, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

O DOUTOR HAROLDO NADER, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE, designar os servidores abaixo relacionados para o comparecimento ao plantão judiciário relativo aos dias 08 e 09 de junho de 2019:

Dia 08 de junho de 2019:

Dimas Teixeira Andrade, Diretor de Secretaria, RF 1711

Irineu Woloche, Técnico Judiciário, RF 2468

Juliana Cristina Alves Vaz, Técnico Judiciário, RF 7459

Dia 09 de junho de 2019:

Dimas Teixeira Andrade, Diretor de Secretaria, RF 1711

Irineu Woloche, Técnico Judiciário, RF 2468

Juliana Cristina Alves Vaz, Técnico Judiciário, RF 7459.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Haroldo Nader, Juiz Federal**, em 14/06/2019, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

6ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 21/2019-SE06, DE 14.06.2019

Cuida da interrupção de férias de servidora por absoluta necessidade de serviço.

O Doutor MÁRCIO FERRO CATAPANI, Excelentíssimo Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

INTERROMPER, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO^a (primeira) parcela de férias, exercício 2019, da servidora CHRISTIANE APARECIDA AYAKO TANAKA, Analista Judiciário, RF 5674, desta 6ª Vara Federal de Guarulhos, **PARTIR DO DIA 24/06/2019, restando um saldo de 10 (dez) dias, a ser usufruído no período de 28.08.2019 a 06.09.2019.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Guarulhos, data supra.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal**, em 14/06/2019, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 22/2019-SE06, DE 14.06.2019

Cuida da alteração de período de férias de servidor, por absoluta necessidade de serviço.

O Doutor **MÁRCIO FERRO CATAPANI**, Excelentíssimo Juiz Federal Titular da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

ALTERAR, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO, primeira parcela de férias, exercício 2019, do servidor ROMERO FRANÇA AREJANO, Técnico Judiciário, RF 8165, então marcada para o lapso de 21.10.2019 a 30.10.2019, **para o período de 21.11.2019 a 30.11.2019**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guarulhos, data supra.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal**, em 14/06/2019, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

2ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-02V Nº 18, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Previdenciária, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias do servidor **FÁBIO YASUDA MARIYA**, Técnico Judiciário, RF 8376, de 02/09/2019 a 11/09/2019 para 10/07/2019 a 19/07/2019 e de 10/12/2019 a 19/12/2019 para 22/07/2019 a 31/07/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juíza Federal**, em 12/06/2019, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-PR-02V Nº 19, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Previdenciária, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora **CLAUDIA ISMERIA CICOTE**, Analista Judiciária, RF 7671, 02/08/2019 a 30/08/2019 para 25/09/2019 a 11/10/2019 e 04/05/2020 a 15/05/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juíza Federal**, em 12/06/2019, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

1ª VARA DE BARRETOS

PORTARIA BARR-01V Nº 21, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

O DOUTOR **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 12, *caput*, da Lei n.º 10.259, de 12/07/2001;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 305, de 07 de outubro de 2014, do E. Conselho da Justiça Federal e da Resolução nº 4, de 27 de novembro de 2017, da Coordenadoria ;

CONSIDERANDO o requerimento encaminhado no dia 11/06/2019 pelo médico perito Dr. Eduardo Rommel Olivencia Penaloza a este Juizado Especial Federal, na qual solicita que não seja nomeado pelo prazo de 06 (seis) meses, devido à falta de pagamento (4857270);

RESOLVE:

SUSPENDER temporariamente, **a pedido**, até o dia **11/12/2019**, o credenciamento do perito médico **EDUARDO ROMMEL OLIVENCIA PENALOZA**, especialista em Clínica Geral e Medicina do Trabalho, CRM/SP 92.823 e CPF n.º 716.119.590-04.

À Secretaria do Juizado Especial Federal, para que se proceda à anotação no SISJEF.

Encaminhe-se ao médico perito.

Publicada a portaria, encaminhe-se, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Desembargador Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, conforme determinação contida no Ofício-Circular n.º 12/2016 - DFJEF/GACO, e ao Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro para ciência e providências eventualmente necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 14/06/2019, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-TR Nº 28, DE 28 DE MAIO DE 2019.

O Doutor **JEAN MARCOS FERREIRA**, MM. Juiz Federal Coordenador da Secretaria Única das Turmas Recursais dos Juizados Especiais de Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO as férias da servidora **PAULA GUIMARÃES MORENO**, técnico judiciário - área administrativa, RF 7472, Oficial de Gabinete do 4º Juiz Federal da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul (FC-5) marcadas para o período de **03 a 12/06/2019 (10d)**;

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso III, da Resolução CJF3R nº 3 de 23/08/2016, que dispõe que o Juiz Coordenador das Turmas Recursais, tem a atribuição de indicar os servidores que exercerão os cargos em comissão, constantes da estrutura da Secretaria Única, ao Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como as demais funções comissionadas ao Juiz Federal Diretor do Foro da respectiva Seção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no item I do artigo 1.º da Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **FERNANDA CURCE NASSAR**, Analista Judiciário – Área Judiciária, RF 7365, para exercer, em substituição, a referida função nos dias acima mencionados, sem prejuízo de suas atribuições.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal**, em 12/06/2019, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-TR Nº 29, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

O Doutor **JEAN MARCOS FERREIRA**, MM.º Juiz Federal Coordenador, em exercício, da Secretaria Única das Turmas Recursais dos Juizados Especiais de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO as férias do servidor ALAN JHONNYS FLORIANO CARVALHO, RF 6259, Técnico Judiciário-Área Administrativa, Oficial de Gabinete do 5º Juiz Federal da 2ª Turma Recursal (FC-5) do período de 28/05/2019 a 21/06/2019 e 24/06/2019;

CONSIDERANDO as férias da servidora ADRIANA BRUM ROMERO, RF 6206, Técnico Judiciário-Área Administrativa, Supervisora da Seção de Recursos Extraordinários e Pedidos de Uniformização (FC-5) do período de 03 a 19/06/2019;

CONSIDERANDO as férias da servidora MICHELLE DA COSTA E SILVA CARNEIRO SARTORI, RF 6255, Técnico Judiciário-Área Administrativa, Oficial de Gabinete do 3º Juiz Federal da 1ª Turma Recursal (FC-5) do período de 05 a 19/06/2019;

CONSIDERANDO a compensação de um dia de serviço eleitoral pela servidora URSULA FILARTIGA HENNING, RF 2739, Oficial de Gabinete da 1ª Juíza Federal da 1ª Turma Recursal (FC-5), na data de 27/05/2019 (Processo SEI n. 0001722-36.2019.4.03.8002);

CONSIDERANDO as férias da servidora ALINE ALVES PIMENTA, RF 7485, Técnico Judiciário-Área Administrativa, Oficial de Gabinete do 2º Juiz Federal da 1ª Turma Recursal (FC-5), do período de 24/06/2019 a 13/07/2019;

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso III, da Resolução CJF3R nº 3 de 23/08/2016, que dispõe que o Juiz Coordenador das Turmas Recursais, tem a atribuição de indicar os servidores que exercerão os cargos em comissão, constantes da estrutura da Secretaria Única, ao Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como as demais funções comissionadas ao Juiz Federal Diretor do Foro da respectiva Seção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no item I do artigo 1.º da Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

RESOLVE:

I- DESIGNAR o servidor **HENRIQUE YUICHI KOMATSU**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 6226, para exercer, em substituição, a função de Oficial de Gabinete do 5º Juiz Federal da 2ª Turma Recursal (FC-5) do período de **28/05/2019 a 21/06/2019 e 24/06/2019**, sem prejuízo de suas atribuições.

II- DESIGNAR a servidora **ROSANE PINHEIRO DIAS**, Analista Judiciário - Área Judiciária, RF 6833, para exercer, em substituição, a função de Supervisora da Seção de Recursos Extraordinários e Pedidos de Uniformização (FC-5) do período de **03 a 12/06/2019**, sem prejuízo de suas atribuições.

III- DESIGNAR a servidora **SANDRA APARECIDA CARRILHO DA SILVA**, Analista Judiciário – Área Judiciária, RF 5142, para exercer, em substituição, a função de Supervisora da Seção de Processamento de Recursos (FC-5) no período **14 e 19/06/2019**, sem prejuízo de suas atribuições.

IV- DESIGNAR a servidora **JULIANA BASSANEZE BERNARDO DE FREITAS**, Analista Judiciário – Área Judiciária, RF 6425, para exercer, em substituição, a função de Oficial de Gabinete do 3º Juiz Federal da 1ª Turma Recursal (FC-5) no período **05 e 19/06/2019**, sem prejuízo de suas atribuições.

V- DESIGNAR a servidora **ALCILENE CRISTINO BREMM**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 2995, para exercer, em substituição, a função de Oficial de Gabinete do 1º Juiz Federal da 1ª Turma Recursal (FC-5) no dia **27/05/2019**, sem prejuízo de suas atribuições.

VI- DESIGNAR a servidora **FABIA APARECIDA DA SILVA BRITZ**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 3697, para exercer, em substituição, a função de Oficial de Gabinete do 2º Juiz Federal da 1ª Turma Recursal (FC-5), do período de **24/06/2019 a 13/07/2019**, sem prejuízo de suas atribuições.

VII - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal**, em 12/06/2019, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Campo Grande, 11 de junho de 2019.

1A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-01V Nº 5, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

Convoca servidores da 1ª Vara Federal de Campo Grande/MS para o PLANTÃO JUDICIÁRIO (21/06 a 05/07/2019).

O Juiz Federal **RENATO TONIASSO**, Titular da 1ª Vara Federal de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições,

Considerando os termos da Portaria nº 3, de 15 de fevereiro de 2019, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do

Sul,

RESOLVE:

CONVOCAR para o PLANTÃO JUDICIÁRIO, no período **21/06/2019 (a partir das 18:00hs) a 05/07/2019 (até às 18:00hs)**, os servidores abaixo indicados, que poderão ser contatados, fora do horário do plantão presencial, por meio do telefone nº 99142-5511.

Dias 21 e 22: Sidinei Tiago Paniago e Kênia Salette Todescato dos Santos Agostinho;

Dia 23: Vera Lúcia Ávilla da Silva e Lucila Emília Linhares Gurski;

Dias 29: Vânia Goya Miyassato e Silvana Otsuka Toyota;

Dia 30: Vânia Goya Miyassato e Vivian Guilhermino Ventura; e,

Dias: 24/06/2019 a 28/06/2019, até às 18hs, e 01 a 05/07/2019, até às 18hs, Mauro de Oliveira Cavalcante.

DAR A CONHECER que o plantão presencial, aos sábados, domingos e feriados, será cumprido no horário das 9 às 12 horas, no prédio da Subseção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Toniasso, Juiz Federal**, em 14/06/2019, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

2A VARA DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-02V Nº 40, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

A Doutora **DINAMENE NASCIMENTO NUNES**, M.^a Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul nº 1436617, de 29/10/2015, que delega competência aos Juízes das Varas da SJMS, para a expedição de portarias de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora **CARINA LUCHESI MORCELI GERVAZONI**, Técnico Judiciário-Área Administrativa, R 5247, Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-03) estará em gozo de férias no período de 01/07/2019 a 19/07/2019 e requereu compensação nos dias 22/07/2019 a 26/07/2019 (doc 4847377);

CONSIDERANDO que a servidora **CARINA LUCHESI MORCELI GERVAZONI**, Técnico Judiciário-Área Administrativa, R 5247, Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-03) requereu licença para tratamento de saúde de familiar no dia 14/06/2019, conforme processo SEI nº 0002479-69.2015.4.03.8002;

RESOLVE:

1. **RETIFICAR** o item 3 da Portaria n.º 36/2019 (doc 4846697) para que onde constou: "**3. DESIGNAR** a servidora **ERIKA DE SOUZA GEVESIER NUNES**, RF 7033, para substituir a servidora **CARINA LUCHESI MORCELI GERVAZONI**, RF 5247, Supervisora da Seção de Procedimentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), no período de 01/07/2019 a 07/07/2019, sem prejuízo de suas atribuições;"

PASSE A CONSTAR: **3. DESIGNAR** a servidora **TAINARA NOGUEIRA DE SOUZA FERREIRA**, RF 7417, para substituir a servidora **CARINA LUCHESI MORCELI GERVAZONI**, RF 5247, Supervisora da Seção de Procedimentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), no período de 01/07/2019 a 07/07/2019, sem prejuízo de suas atribuições;"

2. **DESIGNAR** a servidora **ERIKA DE SOUZA GEVESIER NUNES**, RF 7033, para substituir a servidora **CARINA LUCHESI MORCELI GERVAZONI**, RF 5247, Supervisora da Seção de Procedimentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05) no dia 14/06/2019, sem prejuízo de suas atribuições."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dinamene Nascimento Nunes, Juíza Federal Substituta**, em 17/06/2019, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.